



CONEXÃO
SESI

CONEXÃO **SESI**

EDITAL - 01/2026

2ª Edição

APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DOS
DEPARTAMENTOS REGIONAIS DO SESI

REGULAMENTO

Conselho Nacional

SESI 
anos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. SOBRE O CONEXÃO SESI – 2ª EDIÇÃO	6
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	6
3. INSCRIÇÕES	9
4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	9
5. PROJETOS A SEREM APOIADOS	9
6. FORMATO DAS PROPOSTAS.....	12
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	14
8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO.....	14
9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	15
10. LANÇAMENTO E MONITORAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO FINANCEIRO – (SGF)	17
11. BANCO DE PROJETOS	18
12. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS	18
13. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	18
14. VEDAÇÕES	20
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS	23
ANEXOS	24

APRESENTAÇÃO

O **Conselho Nacional do SESI (CN-SESI)** atua na fixação de diretrizes, coordenação e controle das atividades do SESI. É parte integrante da instituição, que, por meio da atuação descentralizada de suas entidades, desenvolve um trabalho voltado à construção de caminhos para atender às demandas sociais contemporâneas do Brasil.

Sob a liderança do presidente Fausto Augusto Junior, o primeiro Edital do Conexão SESI representou um marco no fortalecimento da parceria entre o CN-SESI e os Departamentos Regionais (DRs) em todo o território nacional, inaugurando um ciclo de diálogo ativo, valorização dos territórios e incentivo à experimentação de novas práticas alinhadas às realidades locais. A iniciativa consolidou um ambiente de cooperação capaz de potencializar ações do SESI em benefício das comunidades atendidas.

Dando continuidade a esse movimento e reafirmando o compromisso institucional com o fortalecimento das ações regionais, o **Edital 01/2026 Conexão SESI – 2ª Edição** amplia os esforços iniciados em 2025, intensifica o apoio financeiro aos DRs e incorpora aprendizagens e resultados obtidos.

Esta segunda edição tem como propósito estimular projetos de alto impacto social nas áreas de educação, saúde e cultura. Para 2026, ano em que o **SESI comemora seus 80 anos**, será dada ênfase especial na elaboração e execução de projetos culturais.

Nesta nova edição, o CN-SESI mantém sua visão estratégica de promover ações inovadoras e transformadoras nos territórios, ao mesmo tempo em que amplia oportunidades para que os Departamentos Regionais consolidem projetos estruturantes, aprofundem iniciativas bem-sucedidas e experimentem soluções ajustadas às suas realidades locais. Trata-se de uma ação institucional que reafirma a confiança no protagonismo dos DRs e fortalece o caráter colaborativo que orienta o SESI no ciclo 2022–2027.

Amparado nas diretrizes legais e normativas vigentes e alinhado ao Planejamento Estratégico do CN-SESI 2024-2026 e ao Plano Estratégico Sistêmico do SESI, o **Edital 01/2026 Conexão SESI – 2ª Edição** consolida um importante instrumento de apoio para que os DRs ampliem sua capacidade de atuação, qualifiquem ainda mais suas entregas e fortaleçam iniciativas que contribuam para o desenvolvimento humano, a qualidade de vida e o bem-estar das comunidades industriais e da sociedade brasileira.

Brasília, 2 de fevereiro de 2026
Conselho Nacional do SESI

1. SOBRE O CONEXÃO SESI – 2ª Edição

1.1. O Conexão SESI – 2ª Edição reafirma a iniciativa do Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) que visa estabelecer parcerias com os Departamentos Regionais do SESI (DRs), individualmente ou de forma coletiva, articulada com o Departamento Nacional do SESI (SESI - DN). Por meio do apoio financeiro a projetos, o CN-SESI vem incentivando ações inovadoras e de transformação social nas áreas de educação, saúde e cultura, com objetivos que abrangem desde o aprimoramento das ações do SESI nos territórios até, principalmente, à experimentação de novas iniciativas.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Com o objetivo central de selecionar projetos nas áreas da educação, da saúde e, em especial, da cultura, o Edital 01/2026 dá continuidade e amplia o apoio financeiro aos DRs iniciado em 2025 com foco em ações de impacto social que fortaleçam a atuação local e sistêmica do SESI.

2.2. Público-alvo: DRs do SESI que apresentem projetos alinhados às diretrizes estabelecidas neste edital e seus públicos, conforme **Anexo V**.

2.3. Novamente, o apoio financeiro solicitado **por projeto** não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

2.4. Assim como na edição anterior, cada DR poderá enviar quantos projetos desejar. Já nesta edição, **o valor total de recursos recebidos por cada DR poderá chegar a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, conforme os propósitos deste edital, os interesses institucionais e a previsão orçamentária do CN-SESI.

2.5. O DR deve observar o que prevê o Regulamento para Contratação e Alienação do SESI (RCA) quando da contratação dos bens e serviços necessários à execução do projeto selecionado.

2.6. O DR deverá realizar orçamento de todas as despesas necessárias com o objetivo de fundamentar a proposta do projeto e otimizar a aplicação dos recursos, mantendo esses orçamentos arquivados para eventuais consultas.

2.7. O DR deverá, obrigatoriamente, utilizar o Sistema de Gestão de Apoio Financeiro (SGF), conforme especificado no item 10 (Lançamento e Monitoramento no Sistema de Gestão de Apoio Financeiro – SGF) e no item 13 (Prestação de Contas).

2.8. São **despesas financiáveis pelo CN-SESI** aquelas exclusivamente vincu-

ladas e inerentes ao desenvolvimento do projeto apoiado, conforme o Plano de Contas específico (**Anexo IV**), podendo contemplar:

2.8.1. Serviços de terceiros;

2.8.2. Aquisição de materiais e bens móveis (equipamentos, instrumentos, etc.), desde que necessários para a execução dos projetos;

2.8.3. Outros itens diretamente relacionados à execução dos projetos apoiados, desde que devidamente justificados e autorizados pelo CN-SESI;

2.8.4. Os bens adquiridos com os recursos do apoio financeiro do Conselho Nacional do SESI, considerados como bens remanescentes quando da conclusão do projeto apoiado, integrarão o patrimônio do DR beneficiado, bem como serão de sua responsabilidade a manutenção e o custeio (conforme previsto no **Anexo III**).

2.9. São **despesas não financiáveis**:

2.9.1. Construções, obras, reformas e instalações;

2.9.2. Benfeitorias em imóveis de terceiros;

2.9.3. Despesas executadas antes da comunicação oficial de seleção do projeto pelo CN-SESI;

2.9.4. Despesas administrativas, operacionais, serviços técnicos de apoio à rotina do DR;

2.9.5. Custos referentes a viagens, hospedagens, deslocamentos e alimentação realizados por funcionários do DR na execução do projeto;

2.9.6 Custos de jornada de trabalho (horas técnicas), tanto em caráter ordinário quanto extraordinário.

2.10. Todos os eventos e atividades que resultarem dos projetos apoiados, bem como sua publicação e divulgação deverão citar, obrigatoriamente, o **Conselho Nacional do SESI como "APOIO"**, em conformidade com as normas do Manual de Marca do CN-SESI (**Anexo IX**). Essa menção da marca do Conselho deverá também estar associada tanto à elaboração de materiais de qualquer natureza quanto à eventual aquisição de bens móveis relacionados à execução dos projetos selecionados.

2.11. Os DRs serão integralmente responsáveis por todos e quaisquer danos causados ao CN-SESI ou, ainda, a terceiros, em razão da violação do disposto

neste instrumento, inclusive violação a direitos de propriedade intelectual e de personalidade.

2.12. Os Departamentos Regionais (DRs) deverão:

2.12.1. Executar o projeto conforme apresentado e condizente com os objetivos propostos;

2.12.2. Prover com recursos próprios os serviços operacionais, administrativos e técnicos essenciais e de apoio necessários à plena execução das atividades do projeto;

2.12.3. Responsabilizar-se por todos os direitos e ônus relativos à legislação trabalhista relacionada à atuação de seus profissionais ou de terceiros, conforme os limites da Súmula 331 do TST, ambos no âmbito do projeto apoiado por este edital;

2.12.4. Realizar a prestação de contas do projeto executado, conforme orientações e formulários descritos neste edital;

2.12.5. Obedecer às regras de proteção de dados pessoais previstas na Lei 13.709/18, quando essa se aplicar aos projetos e às prestações de contas referentes a este edital, observando especialmente a boa-fé e os princípios previstos no art. 6º da referida Lei no tratamento dos dados pessoais;

2.12.6. Cumprir com a conformidade e a responsabilização legal, agindo com transparência na execução do projeto e em sua respectiva prestação de contas.

2.13. O CN-SESI poderá realizar diligências para sanar dúvidas ou solicitar documentação complementar com o objetivo de viabilizar o projeto ou regularizar a prestação de contas, sendo de total responsabilidade do proponente responder às solicitações no prazo de até 3 (três) dias úteis, sob pena do projeto não ser selecionado, ser suspenso ou não ter sua prestação de contas aceita.

2.14. Manter o CN-SESI devidamente informado, por meio de comunicação oficial, via e-mail institucional, quanto às ocorrências de caráter técnico e administrativo que possam impactar no bom andamento das atividades demandadas.

2.15. Toda e qualquer alteração realizada pelo DR no âmbito do projeto deverá ser solicitada ao CN-SESI, por meio do envio de comunicado oficial, via e-mail institucional, com a devida atualização da solicitação no SGF, e aguardar a autorização.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os projetos serão recebidos no período de 02/02/2026 a 06/03/2026.

3.2. Os projetos deverão ser encaminhados por meio de ofício assinado pelo conselheiro do CN-SESI à Presidência do Conselho Nacional do SESI, via e-mail, no endereço eletrônico: <projetos.presidencia@cnsesi.com.br>.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos projetos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

	FASES	PRAZOS
1	Envio de projetos dos DRs	De 02/02/2026 a 06/03/2026.
2	Análise dos projetos pela Gerência de Projetos	Em até 15 (quinze) dias úteis, após o encerramento do período de envio.
3	Divulgação do resultado	Publicação no site institucional do CN-SESI e envio de e-mail institucional aos DRs selecionados após o término da análise dos projetos.
4	Lançamento do(s) projeto(s) selecionado(s) no SGF pelo DR	Até 10 (dez) dias úteis após a comunicação de seleção dos projetos.
5	Assinatura e devolução do Termo de Ajuste Administrativo (TAA) pelos DRs	Até 3 (três) dias úteis após a data de envio do TAA pelo CN-SESI aos DRs.
6	Repasso financeiro ao DR	Até 10 (dez) dias úteis, após a devolução do TAA assinado pelos DRs e pelo presidente do CN-SESI.
7	Execução dos projetos	Até o dia 30/09/2026.
8	Envio da Prestação de Contas	Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data final de execução de cada projeto, respeitada a data limite de 16/11/2026.

5. PROJETOS A SEREM APOIADOS

5.1. Este edital apoiará financeiramente projetos enquadrados nas áreas da educação, da saúde e, preferencialmente, da **cultura**, conforme as seguintes temáticas:

5.1.1. Educação:

5.1.1.1. **Permanência estudantil:** apoio financeiro para incentivar a presença e permanência nas aulas, atividades e projetos educacionais específicos, incluindo auxílio transporte e alimentação, priorizando estudantes que ainda não recebam auxílios voltados à permanência estudantil.

5.1.1.2. **Projeto Cuidoteca:** espaços estruturados de acolhida e cuidado para filhas e filhos de estudantes do Sesi em horários de aulas/atividades, nos termos da parceria do CN-SESI com o Projeto do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS (**Anexo VII**).

5.1.1.3. **Bolsa de iniciação científica:** auxílio financeiro para estudantes que participam de projetos de iniciação científica apoiados pelo respectivo DR, preferencialmente alinhados com as diretrizes do projeto de Iniciação Científica Pré-Universitária (ICP-SESI) do CN-SESI em parceria com Sesi/DN (**Anexo VIII**), incluindo a participação em encontros, festivais e apoio a publicações de artigos científicos (o custeio do projeto será específico para o pagamento do valor aos estudantes, já os custos com a gestão do repasse serão de competência dos DRs).

5.1.1.4. **Inclusão educacional e formação continuada:**

5.1.1.4.1. Recursos e apoio para estudantes com deficiências, síndromes e neurodivergências;

5.1.1.4.2. Formações específicas que apoiem a implementação da inclusão educacional na comunidade escolar;

5.1.1.4.3. Educação para populações vulnerabilizadas, especialmente pessoas em situação de rua, privadas de liberdade, imigrantes e refugiadas;

5.1.1.4.4. Educação socioambiental com abordagens interdisciplinares sobre mudanças climáticas, transição energética e inovação tecnológica sustentável.

5.1.2. **Saúde:**

5.1.2.1. **Saúde integral e bem-estar no trabalho** (vedado exames ocupacionais, triagens e consultas de rotina):

5.1.2.1.1. Ações voltadas à qualidade de vida, à saúde e à segurança no trabalho;

5.1.2.1.2. Ações de “*emprego apoiado*” para inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, imigrantes, refugiados e pessoas em situação de vulnerabilidade.

5.1.2.2. **Saúde mental:**

5.1.2.2.1. Prevenção do uso de álcool e outras drogas;

5.1.2.2.2. Educação em saúde mental com foco nos trabalhadores sobre hábitos e relações saudáveis, estresse e ansiedade, autocuidado e autocuidado, assédio e violência no trabalho e dependência em jogos;

5.1.2.2.3. Apoio psicossocial às comunidades escolares da Rede Sesi;

5.1.2.2.4. Formação para trabalhadores da indústria sobre as Normas Regulamentadoras, com atenção especial à NR-1, preferencialmente em pequenas e microindústrias;

5.1.2.2.5. Materiais de apoio e formação para membros (eleitos ou designados) da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA).

5.1.3. **Cultura:**

5.1.3.1. A Cultura no Sesi é vista como um pilar fundamental para o desenvolvimento da identidade, da cidadania e da aprendizagem. As ações propostas devem gerar impacto positivo nos territórios e na comunidade local e potencializar a aprendizagem dos participantes, estimulando a arte-educação, a criatividade, a diversidade, a inclusão e a preservação do patrimônio histórico.

5.1.3.2. **Formação:** projetos voltados para o atendimento de estudantes do Sesi, de trabalhadoras(es) da indústria e da sociedade em geral, a partir de demandas locais:

5.1.3.2.1. Cursos em Diversas Linguagens Culturais: oferta de cursos em variadas linguagens culturais, tais como artes visuais, audiovisual, literatura, fotografia, cultura digital, grafite, circo, dança e demais expressões artísticas:

5.1.3.2.1.1. Os cursos devem ser destinados prioritariamente aos estudantes das escolas do Sesi;

5.1.3.2.1.2. Podem acontecer nos ambientes e/ou nos territórios industriais;

5.1.3.2.1.3. Devem contribuir para a ampliação do capital cultural e do repertório dos participantes, estimulando a criatividade e a formação cidadã.

5.1.3.2.2. Projetos de Formação Musical: ações que contemplem cursos e oficinas de música, formação de bandas, formação de fanfaras, formação de corais, compra e/ou manutenção de instrumentos musicais relacionados aos cursos, vivências formativas e visitação a orquestras para intercâmbio artístico, dentre outros;

5.1.3.2.3. Projetos de Formação em Dança: ações que contemplem cursos e oficinas de dança nos diversos ritmos, adequação de espaços para a realização dos cursos, vivências formativas e visitação a grupos para intercâmbio artístico, dentre outros;

5.1.3.2.4. Grupos Artísticos: criação, incentivo ou fomento a grupos de teatro, dança, música, corais, grupos de cultura popular e outras linguagens cênicas e performáticas, incluindo processos formativos continuados e ensaios orientados;

5.1.3.2.5. Residência Artística: estruturação de programas de residência artística que permitam potencializar a formação em cultura de estudantes do Sesi e promover a inovação nos espaços culturais da instituição.

5.1.3.3. **Difusão cultural e economia criativa:** desenvolvimento de ações, iniciativas e projetos do Sesi que fortaleçam a Cultura e a Economia Criativa no âmbito local, promovendo o acesso e o intercâmbio cultural:

5.1.3.3.1. Apresentações Culturais: realização de iniciativas artísticas e culturais em diversas linguagens, como música, teatro, dança, artes visuais, audiovisual, literatura, performances artísticas, intervenções urbanas e manifestações da cultura popular;

5.1.3.3.2. Fortalecimento da Economia Criativa: realização de projetos que fortaleçam a economia criativa local e contemplem concursos, festivais, exposições, eventos, feiras criativas e oficinas;

5.1.3.3.3. Estes projetos devem ser voltados, preferencialmente, a estudantes do Sesi e trabalhadoras(es) da indústria;

5.1.3.3.4. A entrada deve ser gratuita.

6. FORMATO DAS PROPOSTAS

6.1. Os projetos deverão apresentar as seguintes informações, conforme modelo (**Anexo I**):

6.1.1. Dados do DR proponente:

6.1.1.1. Nome do DR;

6.1.1.2. Endereço completo com CEP;

6.1.1.3. CNPJ;

6.1.1.4. Telefone;

6.1.1.5. Dados bancários do DR (titular, nome do banco, agência e conta);

6.1.1.6. Nome do representante legal (que tenha poderes legais para assinatura do TAA) com RG, CPF, cargo, e-mail e telefone;

6.1.1.7. Indicação de um ponto focal para contato: nome completo, cargo, telefone, celular e e-mail (para dirimir possíveis dúvidas e encaminhamentos).

6.1.2. Dados do projeto:

6.1.2.1. Título do projeto;

6.1.2.2. Objeto/escopo do projeto;

6.1.2.3. Área(s) em que o projeto se encaixa (educação, saúde, cultura);

6.1.2.4. Enumeração da ordem de prioridade, em caso de apresentação de mais de um projeto;

6.1.2.5. Valor total;

6.1.2.6. Justificativa do problema ou oportunidade abordada pelo projeto;

6.1.2.7. Objetivos do projeto;

6.1.2.8. Público-alvo, conforme categorização do **Anexo V**, com estimativa do número de pessoas atendidas;

6.1.2.9. Metodologia proposta para alcançar os objetivos;

6.1.2.10. Resultados esperados, impactos e visibilidade nas mídias;

6.1.2.11. Resumo do projeto e palavras-chave;

6.1.2.12. Cronograma de execução;

6.1.2.13. Marcos de entrega;

6.1.2.14. Previsão das despesas para execução do projeto (**Anexo IV**);

6.1.2.15. Formas de divulgação e comunicação do projeto.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para apresentação dos projetos, o proponente deverá indicar as áreas válidas para este edital (educação, saúde e cultura), considerando:

7.1.1. Data limite para o envio dos projetos;

7.1.2. Capacidade de execução do Departamento Regional **dentro do prazo estabelecido**;

7.1.3. Plano Estratégico Sistêmico do SESI (2022-2027);

7.1.4. Preenchimento completo do modelo de projeto (**Anexo I**);

7.1.5. Limite de repasse financeiro estabelecido pelo CN-SESI no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de apoio por projeto;

7.1.6. Apresentação do Termo de Autorização e Confidencialidade constante do **Anexo II** devidamente assinado pelo representante legal.

8. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Os critérios para a participação e seleção dos projetos a serem apoiados pelo CN-SESI seguem o disposto no *artigo 1º da Resolução CN-SESI nº 0045/2025*, que diz:

8.1.1. Os projetos devem ser pertinentes às áreas de educação, saúde e cultura;

8.1.2. Todos os Departamentos Regionais participantes serão contemplados com, no mínimo, um projeto;

8.1.3. Os projetos deverão ser apresentados por um conselheiro do CN-SESI;

8.1.4. Os projetos deverão observar os requisitos previstos em editais a serem publicados.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O DR deverá ter sua prestação de contas referente ao Edital 01/2025 já finalizada;

9.1.1. Na hipótese de a prestação de contas dos projetos vinculados ao Edital 01/2025 não ter sido enviada ou ainda estar em processo de análise e validação, projetos referentes ao Edital 01/2026 somente serão selecionados após finalização da referida prestação de contas, no prazo máximo de até 30/04/2026;

9.1.2. Após essa data, caso prevaleçam pendências na prestação de contas, os projetos do DR serão destinados ao Banco de Projetos.

9.2. Caberá ao CN-SESI selecionar os projetos recebidos, conforme os seguintes parâmetros:

9.2.1. Cada DR poderá apresentar 1 (um) ou mais projetos:

9.2.2. **Caso o DR apresente mais de um projeto, no mínimo, um deles deverá ser da área da cultura.**

9.3. Atendidas as condições deste edital, os DRs terão, pelo menos, 1 (um) projeto selecionado para ser apoiado;

9.3.1. Todo DR terá direito, igualmente, a pelo menos 1 (um) apoio financeiro no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por projeto, pleiteado seja por meio de apenas 1 (um) projeto ou por meio de diferentes projetos:

9.3.1.1. Se o DR apresentar mais de 1 (um) projeto e a somatória dos valores de apoio desses projetos não ultrapassar o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o proponente poderá ter tais projetos atendidos em conjunto, simultaneamente;

9.3.1.2. O proponente deverá enumerar a ordem de prioridade dos projetos apresentados (conforme modelo do **Anexo I**), no entanto, o CN-SESI mantém a prerrogativa de definir quais projetos serão apoiados, bem como a ordem de seleção, conforme sua conveniência, observando a viabilidade, os interesses institucionais, os limites orçamentários e os critérios de seleção estabelecidos;

9.3.1.3. É permitido enviar projetos que tenham orçamento total superior ao valor máximo de apoio financeiro por projeto de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mas esse limite financeiro de apoio

não se alterará, podendo o projeto ser selecionado para apoio parcial. Nesses casos, é de responsabilidade do próprio DR a integralização do orçamento total, já previsto e apresentado na proposta, garantida toda a execução do projeto, bem como a descrição das ações em que será aplicado o valor do apoio financeiro recebido.

9.3.2. Serão selecionados, preferencialmente, os projetos que atenderem às seguintes condições:

9.3.2.1. Projetos que estimulem ações da área da cultura;

9.3.2.2. Projetos que atendam às seguintes temáticas:

9.3.2.2.1. Cuidotecas e espaços de cuidados e acolhimento para filhos(as) de estudantes;

9.3.2.2.2. Bolsa para iniciação científica;

9.3.2.2.3. Inclusão educacional e social de públicos vulnerabilizados;

9.3.2.2.4. Apoio psicossocial às comunidades escolares da Rede Sesi;

9.3.2.2.5. Oferta de cursos em variadas linguagens culturais;

9.3.2.2.6. Inovação em metodologias ou tecnologias aplicadas nas áreas de educação, saúde e cultura.

9.3.2.3. Projetos que atendam aos seguintes públicos-alvo:

9.3.2.3.1. Escolas públicas e seus estudantes, por meio de parcerias;

9.3.2.3.2. Trabalhadores de micro e pequenas indústrias (e seus dependentes);

9.3.2.3.3. Pessoas em situação de rua, privadas de liberdade, imigrantes e refugiadas;

9.3.2.3.4. Mulheres inseridas em atividades (inclusive esportivas) ou setores tradicionalmente ocupados por homens.

9.3.3. Não deverão ser enviados projetos com as seguintes características:

9.3.3.1. Sem vinculação às áreas temáticas ou que utilizem as áreas temáticas indiretamente, sem ligação concreta ao tema do projeto;

9.3.3.2. Que não ampliem o alcance ou escopo/objeto de projetos anteriormente submetidos;

9.3.3.3. Que repitam atividades já executadas rotineiramente pelo DR;

9.3.3.4. Que repliquem iniciativas do primeiro edital sem evolução, expansão, nova abordagem ou maior impacto;

9.3.3.5. Com despesas concentradas apenas em compras de materiais, bens móveis, contratação de serviços de terceiros ou em eventos/apresentações;

9.3.3.6. Que concorram com iniciativas já financiadas pelo Departamento Nacional do Sesi ou divergentes das diretrizes e orientações do mesmo.

10. LANÇAMENTO E MONITORAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO DE APOIO FINANCEIRO – SGF

10.1. O Sistema de Gestão de Apoio Financeiro (SGF) será usado obrigatoriamente pelos DRs, conforme regras a seguir:

10.1.1. Cabe aos DRs, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após receberem a comunicação dos projetos selecionados, lançá-los no SGF, preenchendo obrigatoriamente os seguintes campos:

10.1.1.1. Entidade: “CN-SESI – Conselho Nacional do Sesi”;

10.1.1.2. Modalidade de Apoio Financeiro: “Projetos”;

10.1.1.3. Linha de Apoio Financeiro: “Edital 01/2026 Conexão Sesi”;

10.1.1.4. E demais campos do SGF, incluindo a aba “Cronograma Físico/Financeiro” conforme as informações preenchidas no Modelo de Projeto (**Anexo I**).

10.1.2. Monitoramento da execução dos projetos:

10.1.2.1. Durante a execução, o DR deverá manter atualizações quinzenais do projeto no SGF, incluindo ações realizadas, prazos, ações de comunicação, eventos e informações complementares.

10.1.3. Realização da prestação de contas no SGF, conforme as especificações do item 13 (“Prestação de Contas”) deste edital.

11. BANCO DE PROJETOS

11.1. Considera-se Banco de Projetos o repositório de projetos inscritos pelos Departamentos Regionais por meio do Edital 01/2026 CONEXÃO SESI – 2ª Edição e que não forem selecionados inicialmente.

11.2. Os projetos incluídos neste banco poderão ser utilizados em momento oportuno, no período de até 12 meses a contar do mês de seu envio, conforme Termo de Autorização e Confidencialidade, que deve ser assinado pelos proponentes (**Anexo II**).

11.3. O CN-SESI resguarda a confidencialidade dos dados e das informações estratégicas dos proponentes dos projetos deste banco.

11.4. Caso o DR tenha algum projeto de seu interesse que esteja no Banco de Projetos, referente ao Edital 01/2025, deverá reenviá-lo considerando os prazos e demais regras do Edital 01/2026, podendo realizar as atualizações que forem necessárias.

12. REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Após a seleção do projeto pela área técnica do CN-SESI e lançamento dos dados do projeto no SGF pelo DR (conforme item 10 deste edital), o repasse financeiro será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da devolução do Termo de Ajuste Administrativo (TAA) assinado pelo representante legal do DR e pelo presidente do CN-SESI.

12.2. Será permitido:

12.2.1. Remanejamento entre os tipos de despesas já propostos no projeto selecionado até o limite de 25% sobre o valor total do projeto, devidamente sinalizado no Plano de Contas (**Anexo IV**);

12.2.2. Inclusão de novos tipos de despesas, desde que antecipadamente aprovada pelo CN-SESI e respeitando tanto o escopo quanto o limite do valor total do projeto.

12.3. Na hipótese de não execução ou execução parcial, a devolução dos valores recebidos será corrigida pela taxa da poupança, calculada no prazo decorrido entre as datas do recebimento do apoio financeiro e da oficialização do encerramento do projeto.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O DR proponente deverá encaminhar, exclusivamente pelo SGF, a pres-

tação de contas até o prazo já estipulado neste edital, ou seja, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data final de execução de cada projeto.

13.2. A prestação de contas no SGF deverá conter:

13.2.1. As informações do “Cronograma físico/financeiro” com os documentos comprobatórios de despesas e resultados obtidos, conforme previsto no projeto selecionado;

13.2.2. O relatório detalhado de execução do projeto, que deverá ser anexado ao SGF na aba “Documentos do Projeto”, contendo as seguintes informações, conforme o modelo (**Anexo VI**):

13.2.2.1. Dados do Departamento Regional: nome do DR, endereço completo com CEP, CNPJ, telefone, nome do representante legal e CPF;

13.2.2.2. Identificação do apoio: número do projeto (conforme SGF), número do processo (conforme TAA), nome do projeto, área (educação, saúde ou cultura), período de execução, valor total recebido e data do repasse financeiro;

13.2.2.3. Relatório de atividades, incluindo:

13.2.2.3.1. Introdução: breve descrição do projeto, seu contexto, objetivo geral e relevância para a comunidade/público-alvo;

13.2.2.3.2. Atividades realizadas: descrição das ações realizadas, público-alvo, local, datas, recursos utilizados, fotos, vídeos e depoimentos (quando aplicável);

13.2.2.3.3. Impacto: descrição do impacto do projeto na comunidade, incluindo mudanças observadas, benefícios alcançados e resultados;

13.2.2.3.4. Documentações e informações complementares:

13.2.2.3.4.1. Documentos, imagens, mídias e materiais que comprovem a execução do projeto, aplicação da marca do CN-SESI como apoiador do projeto, bem como links e matérias publicadas;

13.3. Quando houver aquisição de bens com recursos do apoio financeiro, conforme item 2.8.2 deste edital, a declaração contida no **Anexo III** deverá ser devidamente preenchida, assinada e anexada ao SGF na aba “Documentos do Projeto”.

13.4. A prestação de contas deverá observar os princípios de transparência, rastreabilidade e adequação às despesas, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme os objetivos do projeto.

13.5. Deve-se manter arquivados no DR todos os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, contratos, entre outros) pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento do presente exercício financeiro, para posterior consulta pelos órgãos de controle.

13.6. O CN-SESI poderá solicitar cópias dos documentos comprobatórios para eventuais análises e verificações, a qualquer tempo.

13.7. Importante notar que, embora a data limite para execução dos projetos seja 30/09/2026, o prazo para prestação de contas dependerá da conclusão específica de cada projeto, podendo ocorrer mesmo antes de 16/11/2026, data limite da conclusão da prestação de contas dos projetos.

13.8. Cabe ao DR que tiver projeto selecionado:

13.8.1. Devolver integralmente ao CN-SESI, acrescido de juros e correção monetária, os recursos **recebidos e não utilizados na execução do projeto**;

13.8.2. Devolver o saldo dos **recursos recebidos e utilizados de forma parcial** na execução do projeto acrescido de juros e correção monetária, conforme cláusula do Termo de Ajuste Administrativo a ser firmado.

14. VEDAÇÕES

14.1. Serão vedados os projetos que:

14.1.1. Resultem em produtos ou processos que agridam o meio-ambiente, considerando as leis e as recomendações ambientais vigentes no país;

14.1.2. Coloquem em risco a segurança pública de estudantes, professores(as), demais profissionais participantes dos projetos e público atendido;

14.1.3. Atentem contra a moral e os bons costumes;

14.1.4. Possuam caráter político-partidário;

14.1.5. Possuam fins religiosos;

14.1.6. Ofereçam premiações em dinheiro, cestas básicas e gêneros alimentícios.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O CN-SESI poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais sobre os projetos apresentados a qualquer tempo.

15.2. O proponente que aderir às condições apresentadas neste edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade dele, sendo a submissão de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.3. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentada, será de responsabilidade do proponente.

15.4. A apresentação dos projetos não significará qualquer compromisso do CN-SESI, senão o de avaliá-los de acordo com os termos e as condições previstos neste instrumento, para fins de apoio, conforme conveniência, interesse institucional e disponibilidade orçamentária.

15.5. O CN-SESI, a qualquer momento e a seu critério, poderá arbitrar sobre qualquer falha ou interpretação deste edital, reservando para si o direito de ajustar, anular, adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, ainda que depois da seleção e da divulgação dos projetos contemplados, sem que isto resulte em qualquer direito de reclamação e/ou indenização aos proponentes e demais envolvidos.

15.6. Toda e qualquer comunicação, bem como esclarecimentos e informações adicionais, deverão ser realizados por meio do e-mail <projetos.presidencia@cnsesi.com.br>.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Projetos do CN-SESI.

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

Fausto Augusto Junior
Presidente do Conselho Nacional do SESI

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça
Superintendente do Conselho Nacional do SESI

Roberta de Oliveira
Gerente de Projetos do Conselho Nacional do SESI

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 57.375, de 2 de dezembro de 1965.** Aprova o Regulamento do Serviço Social da Indústria – SESI. Disponível em: <https://www.cnsesi.com.br/admin/data/dynamic/arquivos_regulamentos/1/downloads/5153a0acf6ee84ad49d761df200b31dd.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

CONSELHO NACIONAL DO SESI. **Resolução CN-SESI nº 14/2012.** Institui a Política de Fomento aos Regionais. Disponível em: <https://www.cnsesi.com.br/admin/data/dynamic/arquivos_resolucoes/757/downloads/4aa-6f32bb35a3b2f33484945b5625bca.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

CONSELHO NACIONAL DO SESI. **Resolução CN-SESI nº 0102/2024.** Dispõe sobre procedimentos e diretrizes para a implementação de projetos no âmbito do Conselho Nacional do SESI. Disponível em: <https://www.cnsesi.com.br/admin/data/dynamic/arquivos_resolucoes/1616/downloads/0dc-90d6c564bd77c2459c2b0715fd63a.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

CONSELHO NACIONAL DO SESI. **Resolução CN-SESI nº 0045/2025.** Autoriza o CN-SESI a implementar projetos de apoio aos Departamentos Regionais, nas áreas de Educação, Saúde e Cultura. Disponível em: <https://www.cnsesi.com.br/admin/data/dynamic/arquivos_resolucoes/1671/downloads/feb5285b7ae8e3602cffe8b7163c9b1c.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

CONSELHO NACIONAL DO SESI. **Planejamento Estratégico do CN-SESI (2024-2026).** Relatório de Gestão 2024 do CN-SESI. Disponível em: <https://www.cnsesi.com.br/admin/data/dynamic/arquivos_relatorios_gestao/8/downloads/747e70489efad9ea89947d875f45dd0e.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. **Plano Estratégico Sistêmico do SESI (2022-2027).** Relatório de Gestão 2024 do SESI-DN. Disponível em: <https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/14/dd/14dd2c28-9a-72-4ace-ba92-c16680e92bd9/sesi_relatorio_gestao_2024_web.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2026.

ANEXOS

Anexo I - Modelo de Projeto

1 - DADOS DO DEPARTAMENTO REGIONAL		
Nome do DR:		
Endereço (completo):	CEP:	
CNPJ:	Telefone:	
2 - DADOS BANCÁRIOS		
Titular:		
Nome do Banco:	Agência:	Conta:
3 - REPRESENTANTE LEGAL (que tenha poderes legais para assinatura do TAA)		
Nome:		
RG:	CPF:	
Cargo:	Telefone:	
E-mail:		
4 - PONTO FOCAL PARA CONTATO		
Nome:		
Cargo:	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
5 - DADOS DO PROJETO		
Título do Projeto:		
Objeto/Esopo:		
Área (educação, saúde, cultura):		
Ordem de prioridade do projeto (nº):		
Valor total:		
6 - JUSTIFICATIVA		
Detalhar o(s) problema(s) ou a(s) oportunidade(s) que pode(m) ser abordada(s) pelo projeto:		
7 - OBJETIVOS DO PROJETO		
Especificar o que se pretende alcançar com o projeto para o qual se solicita o apoio:		

8 - PÚBLICO-ALVO			
Informar para qual público se destina o projeto, inclusive com estimativa de quantidade de pessoas:			
9 - METODOLOGIA			
Detalhar como o projeto será executado para o alcance dos objetivos, descrevendo as atividades e ações previstas:			
10 - RESULTADOS ESPERADOS, IMPACTOS E VISIBILIDADE NAS MÍDIAS			
Apontar os resultados esperados, os impactos previstos e a possível repercussão nos meios de comunicação:			
11 - RESUMO DO PROJETO			
Resumo do projeto (em até 5 linhas):			
Palavras-chave (inserir até 5 palavras-chave que ajudem a identificar temas específicos do projeto):			
12 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Apresentar o cronograma detalhado de etapas e ações da execução do projeto:			
13 - MARCOS DE ENTREGA			
Descrever as entregas previstas na execução do projeto:			
14 - PREVISÃO DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO			
Consultar tabela do Anexo IV – Plano de Contas – Materiais, Serviços e Bens Móveis e descrever os objetos dentro das contas na planilha abaixo, incluindo o valor total do Projeto.			
Código da Conta	Descrição da Conta	Descrição da Aquisição/Contratação	Valor total previsto
		VALOR TOTAL DO PROJETO	
15 - FORMAS DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PROJETO			
Indicar as estratégias e os meios de comunicação previstos para o anúncio das ações e resultados do projeto:			

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente termo de autorização, o proponente Departamento Regional do SESI _____ (estado), inscrito no CNPJ sob o nº _____ neste ato representado por seu representante legal _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara estar ciente de que:

1. Caso seu projeto não seja apoiado por meio da seleção em curso pelo EDITAL 01/2026 CONEXÃO SESI, ele fará parte do BANCO DE PROJETOS do CN-SESI, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu envio.
2. Durante o período indicado no item 1, o projeto poderá ser objeto de apoio financeiro dentro desse prazo.
3. No caso do interesse do CN-SESI no uso do projeto constante do Banco de Projetos para novos fins, o Departamento Regional será contatado previamente para tratativas a esse respeito.
4. O CN-SESI compromete-se a guardar sigilo das informações contidas no projeto incluído no Banco de Projetos.

_____, _____ de _____ de 2026

(assinatura do responsável legal)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE BENS REMANESCENTES

Pela presente, o Departamento Regional do SESI _____
(estado), inscrito no CNPJ sob o nº _____ neste ato
representado por seu representante legal _____ (nome),
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara estar
ciente de que obtém a titularidade da propriedade do(s) bem(ns) descrito(s)
abaixo e adquirido(s) com recursos do apoio financeiro recebido em função
do EDITAL 01/2026 CONEXÃO SESI do CONSELHO NACIONAL DO SESI, bem
como pelo seu custeio e sua manutenção.

#	Descrição do bem	Valor unitário (R\$)	Quantidade em estoque	Valor total (R\$)
1				
2				
3				
...				

Valor total dos bens remanescentes: R\$ _____

_____, _____ de _____ de 2026

(assinatura do responsável legal)

Anexo IV - Plano de contas - materiais, serviços e bens móveis

CÓDIGO	CONTAS - DESCRIÇÃO
3.1.01.03	MATERIAIS
3.1.01.03.01	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3.1.01.03.02	MATERIAL DIDÁTICO
3.1.01.03.05	MATERIAL DE REPRODUÇÃO GRÁFICA E EDITORAÇÃO
3.1.01.03.07	VESTUÁRIO (CAMISETAS E OUTROS)
3.1.01.03.09	MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, QUÍMICO E LABORATORIAL
3.1.01.03.13	MATERIAL ESPORTIVO E DE RECREAÇÃO
3.1.01.03.99	OUTROS MATERIAIS
3.1.01.04	TRANSPORTES E VIAGENS
3.1.01.04.01	PASSAGENS NACIONAIS
3.1.01.04.03	HOSPEDAGENS
3.1.01.04.04	DIÁRIAS E VIAGENS NO PAÍS
3.1.01.04.07	AJUDA DE CUSTOS - VIAGENS
3.1.01.04.09	TRANSPORTES URBANOS EM VIAGEM
3.1.01.04.99	OUTROS GASTOS DE VIAGENS
3.1.01.05	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.1.01.05.01	PRÊMIOS, BRINDES E CONDECORAÇÕES
3.1.01.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS
3.1.01.06.01	TRADUÇÕES
3.1.01.06.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA
3.1.01.06.04	INFORMÁTICA
3.1.01.06.05	MÉDICOS E LABORATORIAIS
3.1.01.06.06	ODONTOLÓGICOS
3.1.01.06.07	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3.1.01.06.08	PROMOÇÕES E EVENTOS
3.1.01.06.09	TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
3.1.01.06.10	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CÓDIGO	CONTAS - DESCRIÇÃO
3.1.01.06.12	SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
3.1.01.06.13	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.1.01.06.14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
3.1.01.06.16	ASSINATURA DE PERIÓDICOS, ANUIDADES E PUBLICAÇÕES
3.1.01.06.18	SERVIÇOS GRÁFICOS, CÓPIAS E REPRODUÇÕES
3.1.01.06.20	TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
3.1.01.06.26	DESPEAS DE ALIMENTAÇÃO
3.1.01.06.27	TREINAMENTO E AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
3.1.01.06.28	AQUISIÇÃO DE DIREITO DE USO
3.1.01.06.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM EVENTOS EM GERAL
3.2.01.01.03	BENS MÓVEIS
3.2.01.01.03.001	MOBILIÁRIO EM GERAL
3.2.01.01.03.002	BIBLIOTECA
3.2.01.01.03.003	DISCOTECA, FONOTECA, PINACOTECA E FILMOTECA
3.2.01.01.03.004	INSTRUMENTOS MUSICAIS
3.2.01.01.03.006	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
3.2.01.01.03.007	EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
3.2.01.01.03.008	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3.2.01.01.03.009	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS E DE RECREAÇÃO
3.2.01.01.03.010	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3.2.01.01.03.999	OUTROS BENS MÓVEIS
	EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS
	KIT ROBÓTICA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E OUTROS
	BOLSA ESTUDANTIL
	BOLSA PARA ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	BOLSA PARA ESTUDANTES DE PROJETOS ESPECÍFICOS

Anexo V- Relação público-alvo

Nível 1 - Categoria Geral	Nível 2 - Subcategoria
1. Trabalhadores e dependentes da indústria	1.1 - Trabalhadores da indústria
	1.2 - Dependentes de trabalhadores
	1.3 - Outros (Especificar)
2. Estudantes e comunidade escolar	2.1 - Alunos da Rede Sesi
	2.2 - Alunos da rede pública
	2.3 - Alunos da rede privada parceira
	2.4 - Estudantes do ensino técnico e superior
	2.5 - Educadores e equipe pedagógica
	2.6 - Famílias e responsáveis
	2.7 - Outros (Especificar)
3. Profissionais e empreendedores criativos	3.1 - Profissionais da indústria criativa
	3.2 - Empreendedores culturais e criadores
	3.3 - Técnicos e prestadores de serviços culturais
	3.4 - Outros (Especificar)
4. Indústrias e empresas do setor produtivo	4.1 - Indústrias
	4.2 - Micros e pequenas empresas
	4.3 - Colaboradores ou times corporativos
	4.4 - Gestores e lideranças empresariais
	4.5 - Outros (Especificar)
5. Comunidade e público geral	5.1 - Comunidade local e visitantes
	5.2 - Organizações e parceiros institucionais
	5.3 - Público espontâneo e regional
	5.4 - Outros (Especificar)
6. Pessoas em situação de vulnerabilidade	6.1 - Populações vulnerabilizadas / inclusão social
	6.2 - Mulheres e grupos específicos
	6.3 - Jovens em risco social
	6.4 - Outros (Especificar)

Nível 1 – Categoria Geral	Nível 2 – Subcategoria
7. Equipes técnicas e colaboradores do SESI	7.1 - Profissionais da saúde ocupacional
	7.2 - Profissionais da saúde mental e psicossocial
	7.3 - Voluntários e bolsistas
	7.4 - Outros (Especificar)
8. Outros (Especificar)	8.1 - Outros (Especificar)

ANEXO VI - Modelo de prestação de contas

1 - DADOS DO DEPARTAMENTO REGIONAL	
Nome do DR:	
Endereço (completo):	
CNPJ:	Telefone:
Representante legal:	
CPF:	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO	
Número do projeto (conforme SGF):	
Número do processo (conforme TAA):	
Nome do projeto:	
Área (educação, saúde, cultura):	
Período de execução:	Data do repasse financeiro:
Valor total recebido (valor por extenso): R\$	
3 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Descrever brevemente as ações realizadas com o recurso recebido, conforme os objetivos do projeto	
Introdução - Breve descrição do projeto e seu contexto, objetivo geral, importância do projeto para a comunidade/público-alvo:	
Atividades realizadas - Descrição das atividades e ações realizadas, incluindo público-alvo, local, data, recursos utilizados, fotos, vídeos e depoimentos (quando aplicável):	
Impacto - Descrição do impacto do projeto na comunidade, incluindo mudanças observadas, benefícios alcançados e resultados positivos:	
Documentação e Informações complementares - documentos, imagens, mídias que comprovem a execução do projeto, aplicação da marca CN-SESI como apoiador, bem como links e matérias publicadas:	
4 - DECLARAÇÃO - Preencher e assinar a declaração abaixo:	
<p>Declaro, sob as penas da lei, que todos os documentos comprobatórios das despesas, tais como notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, contratos, entre outros, serão mantidos arquivados no Departamento Regional para posterior consulta pelos órgãos de controle pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos a contar do encerramento do exercício financeiro de 2026.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que os recursos foram utilizados conforme as finalidades pactuadas no instrumento firmado.</p> <p style="text-align: center;">Local e data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">(Assinatura do Responsável Legal)</p>	
NOME:	CPF:

Anexo VII - Projeto Cuidoteca

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação Técnica SNCF/MDS - Conselho Nacional do SESI

1. Descrição do Objeto

O presente Plano de Trabalho detalha os termos da parceria estabelecida mediante Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SNCF/MDS e o Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria - Conselho Nacional do SESI, cujo objeto é o apoio as ações voltadas à promoção do direito ao cuidado e à compatibilização entre o trabalho remunerado, a educação e as responsabilidades familiares de cuidado, no âmbito da implementação da Política Nacional de Cuidados, com destaque para a implantação de Cuidotecas em espaços educacionais e de qualificação profissional ofertados pelas unidades nacionais e regionais do Sistema Indústria.

2. Justificativa

A SNCF/MDS é responsável por propor e adotar estratégias intersetoriais e de pactuação federativa para a instituição da Política Nacional de Cuidados, com atenção às desigualdades de gênero, de raça, de etnia, territoriais, de ciclo de vida e deficiência. Instituída a Política Nacional, por meio da Lei nº 15.069/2024, hoje a Secretaria se dedica a coordenar sua implementação, monitoramento e avaliação, além de liderar diretamente variadas iniciativas de oferta de políticas e serviços públicos.

Já o SESI fornece aos industriários assistência nas áreas de educação, saúde, cultura e lazer. O Conselho Nacional do SESI é a instância responsável pela fiscalização, normatização, planejamento, organização e administração das atividades e programas do SESI em todo o país, fomentando e estimulando a atuação estratégica dos Departamentos Regionais, respeitadas suas autonomias e especificidades territoriais. Essa característica o posiciona como um parceiro privilegiado para pactuar diretrizes e induzir o desenvolvimento de ações inovadoras e de impacto social no âmbito do Sistema Indústria.

A Lei nº 15.069/2024 estabelece, em seu art. 2º, que a Política Nacional de Cuidados é dever do Estado em corresponsabilidade com famílias, setor

privado e sociedade civil. O presente Acordo de Cooperação Técnica entre a SNCF/MDS e o Conselho Nacional do Sesi busca concretizar essa previsão legal, promovendo ações que facilitem a compatibilização entre responsabilidades de cuidado, educação e trabalho.

O diálogo iniciado entre a SNCF/MDS e o Conselho Nacional do Sesi há alguns meses revelou potencial para realização de diversas ações conjuntas voltadas à promoção do direito ao cuidado e à compatibilização entre o trabalho remunerado, a educação e as necessidades familiares de cuidado, no âmbito da implementação da Política Nacional de Cuidados. Dentre as possibilidades de cooperação, destaca-se a iniciativa Cuidotecas, liderada pela SNCF/MDS, para oferta de acolhida e cuidados em espaço seguro, protegido e acessível para crianças com e sem deficiência, enquanto suas cuidadoras e seus cuidadores estudam em períodos em que a oferta educacional não está disponível. A iniciativa inclui a articulação para a ampliação da oferta de Cuidotecas em diferentes modalidades para crianças sob a responsabilidade de cuidado de pessoas (principalmente mulheres) que: estudem nos períodos que excedam a jornada escolar (noites, finais de semana); participem de cursos de qualificação profissional e Educação de Jovens e Adultos; estejam sendo atendidas em equipamentos públicos e atividades coletivas.

A presente parceria abre caminhos para o desenvolvimento de estratégias intersetoriais voltadas à formação de profissionais, disseminação de conteúdos sobre cuidado, valorização de saberes comunitários e integração de ações nas áreas da saúde, cultura e assistência social. Por meio de ações conjuntas, será possível fortalecer a cultura institucional do cuidado em espaços educacionais e produtivos, promovendo mudanças de mentalidade e práticas cotidianas nos territórios, e, a médio e longo prazo, uma transformação cultural.

Por fim, destaca-se que a parceria entre SNCF/MDS e o Conselho Nacional do Sesi permitirá não apenas a execução das ações formalmente pactuadas por meio deste plano de trabalho, mas também favorecerá a ampliação da articulação com outras entidades do Sistema S e do setor produtivo, engajando novos atores estratégicos em torno da temática do cuidado. Essa abordagem intersetorial e interinstitucional é fundamental para garantir a sustentabilidade e a escala das ações, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Cuidados.

3. Cronograma físico de execução

3.1. Implantação de Cuidotecas nas unidades do SESI

Atividade	Responsáveis	Prazo	Produtos Esperados
Divulgação do ACT junto ao Sistema Indústria	Conselho Nacional do SESI	A definir	Propostas encaminhadas
Contribuição da SNCF/MDS na revisão técnica das propostas que envolvam Cuidotecas	SNCF/MDS	A definir	Pareceres e sugestões técnicas
Apoio técnico à implantação das Cuidotecas em unidades selecionadas.	SNCF/MDS	A definir	Cuidotecas implantadas
Monitoramento conjunto da implantação de Cuidotecas	SNCF/MDS + Conselho Nacional do SESI	A definir	Relatório de acompanhamento inicial

3.2. Formação, comunicação e mobilização

Atividade	Responsáveis	Prazo	Produtos Esperados
Elaboração de materiais formativos e comunicacionais sobre cuidado e Cuidotecas	SNCF/MDS	A definir	Cartilhas, cards, roteiros de oficina
Circulação de materiais junto aos DRs e equipes técnicas.	Conselho Nacional do SESI	A definir	Materiais divulgados
Disponibilização de materiais e participação em capacitação de profissionais e equipes locais das unidades com Cuidotecas implantadas	SNCF/MDS	A definir	Oficinas realizadas, cursos e materiais ofertados e participantes formados
Elaboração de materiais formativos e comunicacionais sobre cuidado e Cuidotecas	SNCF/MDS	A definir	Cartilhas, cards, roteiros de oficina
Circulação de materiais junto aos DRs e equipes técnicas.	Conselho Nacional do SESI	A definir	Materiais divulgados
Disponibilização de materiais e participação em capacitação de profissionais e equipes locais das unidades com Cuidotecas implantadas	SNCF/MDS	A definir	Oficinas realizadas, cursos e materiais ofertados e participantes formados

3.3. Sistematização e expansão da experiência

Atividade	Responsáveis	Prazo	Produtos Esperados
Sistematização de lições aprendidas das experiências	SNCF/MDS + Conselho Nacional do SESI	A definir	Relatório de sistematização de aprendizados
Articulação para expansão da estratégia para outros DRs	Conselho Nacional do SESI	A definir	Plano de ampliação elaborado
Promoção de reuniões, oficinas ou eventos de intercâmbio com outros DRs interessados	SNCF/MDS + Conselho Nacional do SESI	A definir	Reuniões, oficinas ou eventos realizados

3.4. Mecanismos de Acompanhamento

- Reuniões trimestrais entre SNCF/MDS e Conselho Nacional do SESI (DRs quando necessário);
- Reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por solicitação de uma das partes;
- Designação de pontos focais por cada parte;
- Relatórios técnicos e pareceres de acompanhamento;
- Sistematização de boas práticas.

3.5. Resultados esperados até o final de 2026

- Profissionais formados em abordagem integral do cuidado;
- Materiais produzidos e disseminados;
- Expansão da ação conjunta SNCF/MDS e Conselho Nacional do SESI a novos territórios e áreas temáticas;
- Ampliação da cultura institucional do cuidado;
- Contribuição efetiva à consolidação da Política Nacional de Cuidados nos territórios.

Outras possibilidades de ação complementares e convergentes nas áreas de educação, saúde e cultura

- Educação: Desenvolvimento de trilhas formativas sobre cuidado para educadores(as) e lideranças comunitárias; inclusão de conteúdos sobre cuidado nas grades de EJA e qualificação profissional.
- Saúde: Articulação com Sesi Saúde para ações de promoção da saúde mental e bem-estar de cuidadoras(es); apoio a campanhas de prevenção e autocuidado em comunidades atendidas.
- Cultura: Estímulo à produção artística e cultural sobre o tema do cuidado (oficinas, mostras, concursos de redação e arte); apoio à participação de comunidades em ações culturais que valorizem saberes e práticas de cuidado.
- Estudos e evidências: Produção de dados e análises em parceria com o Observatório dos Cuidados sobre o impacto das estratégias de compatibilização entre cuidado, educação e trabalho.

Anexo VIII

ICP-SESI: PROJETO NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÉ-UNIVERSITÁRIA DO SESI

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	38
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	39
3. OBJETIVO	41
4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES	41
5. DIRETRIZES ESTRUTURANTES	43
6. RESULTADOS ESPERADOS	43
7. ESTRATÉGIAS EXECUTIVAS	44
8. PLANO DE AÇÃO: ICP-SESI (2025-2026)	45

1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto busca detalhar a proposta do Conselho Nacional do SESI (CN-SESI) para a ampliação e fortalecimento da INICIAÇÃO CIENTÍFICA PRÉ-UNIVERSITÁRIA (ICP-SESI) em toda a Rede SESI de Educação.

A parceria estratégica com o Departamento Nacional do SESI na implantação desse projeto de Iniciação Científica representa um investimento relevante para o futuro da educação e da inovação no país.

Essa colaboração entre as duas entidades visa garantir o alinhamento institucional, o suporte técnico e a articulação necessária para o atendimento qualificado às unidades da Rede SESI de Educação em todo o território nacional.

Alinhado com a proposta de uma educação tecnológica e científica, baseada na metodologia STEAM (sigla em inglês para uma abordagem pedagógica interdisciplinar que integra Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), a consolidação da Iniciação Científica na rede SESI de ensino visa promover entre os estudantes:

- o fortalecimento da aprendizagem;
- o estímulo à criatividade e à resolução de problemas;

- a aproximação dos jovens com a ciência e a tecnologia de forma acessível e prática.
- A valorização da ciência como ferramenta de transformação social.

A Iniciação Científica, nesse contexto, contribui para uma aprendizagem ativa, na qual os estudantes não apenas recebem conteúdos, mas são incentivados a investigar, questionar e aplicar o conhecimento na resolução criativa de problemas reais.

Essa abordagem contribui diretamente para a melhoria do desempenho escolar, o desenvolvimento do pensamento crítico e o engajamento de estudantes em sua formação. Além disso, tem o potencial de despertar vocações científicas e tecnológicas em um momento crucial da vida pessoal e escolar dos estudantes.

De maneira mais abrangente, o fortalecimento de uma cultura científica e inovadora representa uma estratégia fundamental para introduzir os jovens aos métodos de pesquisa e experimentação desde as etapas iniciais da formação escolar, criando um ambiente de inovação e investigação.

Adicionalmente, favorece a formação de profissionais mais preparados para enfrentar os desafios da indústria e da sociedade como um todo.

A Rede Sesi de Educação, por sua natureza vinculada ao setor industrial, está em posição estratégica para conectar os projetos de Iniciação Científica às demandas reais do mercado, o que aumenta a relevância social da pesquisa escolar e oferece aos estudantes uma visão mais clara de como suas ideias e projetos podem gerar impacto positivo na sociedade e na economia, integrando a escola, a indústria e o mundo do trabalho.

Já a institucionalização de um projeto nacional de Iniciação Científica pode permitir que estudantes de diferentes regiões tenham acesso às mesmas oportunidades, recursos e metodologias, combatendo dificuldades regionais e favorecendo à equidade. Em um país marcado por desigualdades socioeducacionais, essa oportunidade pode ajudar a democratizar o acesso à ciência e à educação e promover o protagonismo estudantil em comunidades onde normalmente há menos incentivo aos estudos, à pesquisa e ao desenvolvimento social.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A proposta de ampliação das ações de Iniciação Científica do Sesi, em âmbito nacional, representa uma estratégia promissora para fortalecer a educação básica e fomentar a cultura da inovação entre os jovens por todo o país.

Ao integrar ciência, tecnologia e sociedade no cotidiano escolar, essa iniciativa tem o potencial ainda de formar cidadãos críticos, criativos e preparados

para os desafios complexos do século XXI — em especial no contexto da indústria e do mercado de trabalho.

O projeto se baseia, portanto, nos pilares da educação científica e tecnológica, alinhando-se à BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que orienta o desenvolvimento de competências como pensamento crítico, resolução de problemas e cultura digital.

Ao promover as práticas investigativas e contextualizadas, a iniciativa contribui, inclusive, para a efetivação dos itinerários formativos (no caso do Ensino Médio) e para a articulação entre os componentes curriculares e os projetos de vida dos estudantes. Além disso, está alinhada à missão institucional do Sesi de preparar estudantes para o mundo do trabalho, incorporando valores como cidadania, responsabilidade social e sustentabilidade, conforme previsto nas competências gerais da BNCC.

A esses referenciais, soma-se ainda a integração de conceitos como:

- **Aprendizagem por investigação:** incentivo à curiosidade, formulação de hipóteses e experimentação. Promove a curiosidade dos estudantes, incentivando-os a formular perguntas, levantar hipóteses e realizar experimentações. Essa metodologia ativa transforma o ambiente escolar em um espaço de descobertas, onde o erro também é valorizado como parte do processo de aprendizagem;
- **Protagonismo estudantil:** o aluno como agente ativo do conhecimento. Reconhece o estudante como protagonista na construção do próprio conhecimento. Ao assumir um papel ativo, ele deixa de ser apenas receptor de conteúdos e passa a ser investigador, criador e comunicador, desenvolvendo autonomia intelectual e habilidades socioemocionais;
- **Interdisciplinaridade:** articulação entre ciências naturais, humanas, matemática, linguagens e tecnologia (característico da abordagem STEAM). Estimula a articulação entre essas diversas áreas do saber, promovendo uma compreensão mais ampla e contextualizada dos fenômenos científicos. Essa integração favorece projetos mais robustos, inovadores e conectados com problemas reais;
- **Vínculo com a realidade:** os projetos de Iniciação Científica são orientados por demandas sociais, ambientais e industriais locais, fortalecendo o senso de pertencimento e o engajamento dos estudantes. Ao investigar temas relevantes para o seu território, os estudantes desenvolvem competências para a cidadania ativa e a atuação ética e responsável no mundo do trabalho.

3. OBJETIVO

Apoiar a institucionalização e expansão da Iniciação Científica Pré-universitária (ICP) na Rede SESI de Educação, promovendo cultura científica, interdisciplinaridade, inovação, protagonismo estudantil e integração entre educação, trabalho e sociedade.

3.1. Objetivos Específicos (4 “Ds”)

- a) Diagnóstico IC: realizar pesquisas para identificar o cenário atual da Iniciação Científica (IC) na Rede SESI e subsidiar as demais ações do projeto;
- b) Desenvolvimento Docente e Discente: capacitar professores SESI para a prática e orientação de projetos de Iniciação Científica Pré-universitária e oferecer bolsas de estudos e incentivos para estudantes e professores envolvidos em grupos de pesquisa;
- c) Discussão Nacional: organizar fóruns de exposição e interlocução sobre a Iniciação Científica Pré-universitária no Brasil para fortalecer o debate e a cultura científica nas escolas;
- d) Divulgação Científica: produzir uma revista periódica para publicação qualificada e regular de artigos de divulgação das pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas na educação básica e estimular essa prática científica entre estudantes e professores.

4. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Em consonância com as políticas institucionais e documentos norteadores da Rede SESI de Educação, são apresentados a seguir os princípios que podem orientar as ações de Iniciação Científica Pré-universitária na Rede SESI, de forma a ampliar a abrangência dessas ações, democratizar seu acesso e fortalecer uma educação tecnológica, científica e inovadora.

4.1. Equidade e Inclusão: garantir que estudantes de todas as regiões, gêneros e contextos socioeconômicos tenham acesso às oportunidades de Iniciação Científica. Esse princípio assegura que todos os estudantes, independentemente de região geográfica, gênero, raça, deficiência ou classe social, tenham acesso às oportunidades de Iniciação Científica:

- a) Descentralização de recursos: investimento em escolas de áreas menos favorecidas para garantir infraestrutura adequada à pesquisa;
- b) Diversidade na ciência: combate aos estereótipos de gênero e raça na área científica, incentivando a participação feminina e de grupos sub-representados;

c) Projetos acessíveis: uso de materiais e abordagens pedagógicas adaptadas às realidades locais, com linguagem clara e recursos inclusivos que favoreçam a participação plena.

4.2. Desenvolvimento docente e discente contínuos: formação permanente de professores em metodologias investigativas e pensamento científico. A formação constante dos professores é essencial para sustentar uma cultura de investigação e pensamento crítico na comunidade escolar:

a) Capacitação em metodologias ativas: formação em investigação orientada, aprendizagem baseada em projetos, estudo de caso e pesquisa-ação;

b) Formação em rede: criação de comunidades de prática entre educadores para troca de experiências e aperfeiçoamento coletivo;

c) Atualização científica: parceria com instituições de ensino superior para acesso às pesquisas e tecnologias emergentes.

4.3. Colaboração em rede: criação de ecossistemas locais e nacionais entre escolas, universidades, setor produtivo e comunidade.

A Iniciação Científica ganha força quando está inserida em uma rede colaborativa, que conecta diferentes atores da sociedade:

a) Integração com o setor industrial: envolvimento de empresas locais que podem propor desafios reais para os estudantes solucionarem;

b) Parcerias interinstitucionais: articulação entre escolas, universidades, institutos de pesquisa e ONGs para apoio técnico, científico e social;

c) Engajamento comunitário: os projetos podem abordar problemas reais da comunidade, fortalecendo o papel da escola como agente transformador.

4.4. Ética e rigor científico: cultivo de valores como honestidade intelectual, respeito às normas de pesquisa e uso consciente da tecnologia

Formar pesquisadores conscientes exige mais do que domínio técnico — requer uma postura ética diante do conhecimento e da sociedade:

a) Integridade intelectual: valorização da autoria, combate ao plágio e incentivo à transparência nos processos de pesquisa;

b) Responsabilidade social: reflexão sobre o impacto das pesquisas no meio ambiente, na comunidade e na indústria;

c) Uso ético da tecnologia: incentivo ao uso crítico e consciente de ferramentas digitais e de Inteligência Artificial (IA), respeitando privacidade, segurança e veracidade dos dados e fontes.

5. DIRETRIZES ESTRUTURANTES

Além dos princípios já apresentados, seguem algumas diretrizes que fundamentam esta proposta e que servirão de referência para sua operação e desenvolvimento:

- Gestão Nacional Integrada: coordenação central com representatividade regional, assegurando coesão nacional e autonomia local;
- Apoio à Pesquisa e Produção Científica: incentivo à formação de grupos de pesquisa e à publicação em revistas escolares, participação em feiras e eventos, bem como concessão de bolsas, auxílios e premiações à comunidade escolar comprometida com a Iniciação Científica e sua divulgação;
- Investimento em Equipamentos, Materiais e Recursos Didáticos: aquisições para laboratórios, kits de ciência, pesquisas de campo, licenças e acessos a plataformas digitais e a materiais de apoio;
- Monitoramento e Avaliação: estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos claros para mensurar impactos, como número de projetos desenvolvidos, qualidade das pesquisas e engajamento estudantil.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Entre os resultados a serem alcançados, espera-se:

- Consolidação de uma cultura científica escolar com impacto duradouro na formação dos estudantes desde as etapas iniciais da educação básica.
- Ampliação do acesso às carreiras científicas e tecnológicas, especialmente para públicos historicamente sub-representados;
- Fortalecimento da identidade institucional do SESI como rede educacional inovadora e comprometida com a formação integral dos estudantes e com a promoção da educação tecnológica, científica e inovadora orientada para os desafios contemporâneos e do mundo do trabalho.

7. ESTRATÉGIAS EXECUTIVAS

Apresentam-se, a seguir, as estratégias para o fortalecimento da Iniciação Científica na Rede SESI de Educação, as quais podem ser incorporadas à proposta por meio das seguintes ações:

a) Diagnóstico das Ações de IC: Realizar um mapeamento nacional com levantamento detalhado das iniciativas de IC em todos os Departamentos Regionais do Sesi (DRs). Isso pode incluir análise de projetos, metodologias usadas, impacto nas escolas e desafios enfrentados. Esse diagnóstico ajudará a estruturar uma proposta nacional mais efetiva, mensurável e duradoura, tendo como referência o levantamento estruturado e realizado pela Rede Sesi anteriormente.

Entre essas ações, estão planejadas:

- Aplicação de questionários e entrevistas com gestores e professores;
- Levantamento documental dos projetos IC executados;
- Análise dos impactos das ações de IC nas escolas (indicadores educacionais, participação em eventos, engajamento estudantil);
- Identificação dos principais desafios: infraestrutura, formação docente, tempo curricular, entre outros.

b) Desenvolvimento de programa para Docente e Discente: Desenvolver um programa de capacitação para professores e alunos da Rede Sesi, promovendo metodologias de ensino voltadas à Iniciação Científica. Oficinas, cursos online e programas de mentoria podem ser usados para garantir que os educadores estejam preparados para guiar os estudantes em projetos científicos e criar grupos de pesquisas, assim como a concessão de bolsas de estudos e incentivos aos participantes.

c) Pré-Fórum IC: Organizar um evento precedente ao Fórum de Iniciação Científica (IC), reunindo os DRs que já oferecem IC em suas escolas para pensar e preparar o Fórum IC e as demais ações planejadas (Formação, Publicação, Diagnósticos e Resultados).

d) Fórum IC: Estabelecer um evento nacional (anual ou bienal) para troca de experiências e divulgação de boas práticas em Iniciação Científica no ensino médio. Esse fórum pode incluir palestras, debates, workshops e apresentação de projetos de estudantes, incentivando o diálogo entre pesquisadores, educadores, estudantes, lideranças políticas, gestores públicos e especialistas.

e) Revista Científica: Desenvolver e implantar uma revista científica periódica com padrão editorial alinhado aos critérios de qualidade da CAPES, voltada, principalmente, à divulgação dos projetos de Iniciação Científica Pré-Universitária desenvolvidos na Rede Sesi. A publicação pode ter edições regulares e ser uma referência nacional para pesquisa e inovação no contexto da educação básica.

8. PLANO DE AÇÃO: ICP-SESI (2025-2026)

AÇÃO	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS PRINCIPAIS	PRAZO
a) Diagnóstico das Ações de IC	Identificar práticas e lacunas nos departamentos regionais	<ul style="list-style-type: none"> - Enviar formulário nacional - Realizar entrevistas com coordenações regionais - Sistematizar resultados 	Nov-Dez/25
b) Desenvolvimento Docente e Discente	Capacitar professores para a orientação de estudantes em projetos científicos e grupos de pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de programa e material didático - Formação presencial e acompanhamento EAD - Criação de grupos de pesquisa nos DRs 	Mar/26
c) Pré-Fórum ICP	Organizar o Fórum ICP e demais atividades	<ul style="list-style-type: none"> - Convite aos DRs que já oferecem IC - Realização do evento (presencial) - Discussão sobre o Fórum, a Revista, a Formação e o Diagnóstico/Resultados 	Mai/26
d) Fórum Nacional de ICP	Promover o intercâmbio de boas práticas e fortalecer a rede de Iniciação Científica Pré-universitária no país	<ul style="list-style-type: none"> - Convocação de participantes - Curadoria de conteúdo científico - Realização do evento e publicação dos anais 	Ago/26
e) Revista Científica Qualificada	Criar um canal de divulgação ICP reconhecido nacionalmente (QUALIS-CAPES)	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de comitê editorial - Definição do escopo e submissões - Publicação de primeira edição 	Nov/25 Nov/26

Anexo IX - Manual de marca do CN-SESI



Manual de Marca

Normas de aplicação da identidade visual do Conselho Nacional do SESI

Versão 1.0

Sumário

Introdução.....	5
Processo construtivo da marca.....	6
Paleta de cores.....	8
Malha construtiva.....	9
Versões da marca.....	10
Área de proteção da marca.....	11
Redução máxima da marca.....	12
Ações conjuntas entre Entidades e Órgãos do Sistema Indústria.....	13
Exemplos de aplicações em peças digitais.....	14
Aplicações monocromáticas da marca.....	15
Ordem de importância no posicionamento da marca em aplicações horizontais.....	16
Ordem de importância no posicionamento da marca em aplicações verticais.....	17
Sinalização térrea e aérea em eventos.....	18
Exemplos de aplicações térrea e aérea.....	19
Aplicação incorreta da marca.....	20
Versões em inglês e espanhol.....	21
Aplicações.....	22

INTRODUÇÃO

As marcas institucionais são mais do que símbolos gráficos: elas comunicam a identidade, os valores e o propósito de uma organização. Com o passar do tempo, é essencial que essas marcas acompanhem as transformações sociais e culturais, mantendo-se relevantes e alinhadas às novas formas de interação com a sociedade.

Este é o primeiro manual de identidade visual do Conselho Nacional do Sesi, desenvolvido em consonância com o Sistema Indústria. Seu objetivo é orientar a aplicação da marca do Conselho, assegurando integridade, consistência e unidade em diferentes contextos de comunicação.

A atualização visual – marcada pela retirada dos elementos de caixa e pela adoção de formas mais arredondadas – representa a necessidade de dialogar com expectativas contemporâneas e reforçar a comunicação institucional, fortalecendo a expressão da missão e dos valores do Conselho.

Reconhecendo que os meios de comunicação estão em constante evolução, este manual foi concebido com flexibilidade, permitindo futuras atualizações e garantindo que a identidade visual do Conselho Nacional do Sesi permaneça atual, integrada ao Sistema Indústria e representativa de sua relevância institucional.

Gerência de Comunicação Institucional do Conselho Nacional do Sesi
Setembro de 2025

PROCESSO
CONSTRUTIVO
DA MARCA

Tipografia

A escolha da fonte Neo Sans se justifica por estar associada à sensação de suavidade. Ao adotar uma estética mais arredondada, a marca transmite uma imagem mais acolhedora e acessível. Isso é especialmente relevante para o Sesi, que busca envolver comunidades e promover a educação e o desenvolvimento profissional.

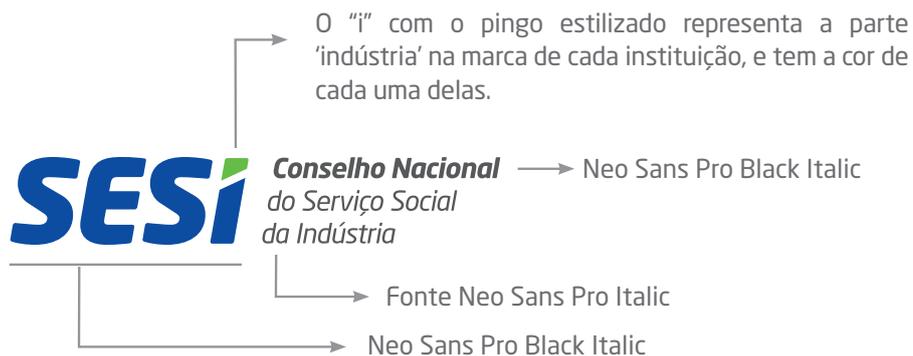
NEOSANS PRO BLACK ITALIC

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

NEOSANS PRO ITALIC

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890

PROCESSO
CONSTRUTIVO
DA MARCA



A marca do SESI foi construída utilizando a fonte Neo Sans Pro Black Italic.

O nome "Conselho Nacional" foi construído utilizando a fonte Neo Sans Pro Black Italic e "do Serviço Social da Indústria" foi construído utilizando a fonte Neo Sans Pro Italic.

No texto "Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria", as iniciais deverão ser usadas sempre em caixa-alta e o restante em caixa-baixa.

PALETA DE CORES

Na identidade visual, a palavra **SESI**, em caixa alta, utiliza o azul como cor principal com detalhe em verde, transmitindo serenidade e responsabilidade social. Em ambientes de comunicação do SESI, essa combinação reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores da indústria e de suas famílias – missão reconhecida em sua atuação institucional

A tipografia da expressão **Conselho Nacional do SESI**, que acompanha a marca, adota o preto com intensidade de 80%, assegurando uniformidade e legibilidade em todas as aplicações.



C100 / M80 / Y0 / K0
R22 / G65 / B148
#164194
Pantone 293 C



C70 / M0 / Y100 / K0
R82 / G174 / B50
#52AE32
Pantone 361 C



C0 / M0 / Y0 / K80
R87 / G87 / B86
#575756

**MALHA
CONSTRUTIVA**

A malha construtiva define proporções, alinhamentos e margens, garantindo que a identidade visual permaneça coerente e reconhecível em diferentes formatos e tamanhos. Utilizar a malha construtiva facilita a reprodução precisa e padronizada da marca em todos os materiais de comunicação.



VERSÕES DA MARCA

A marca possui três versões.

Nas aplicações digitais, como banners de internet, menus de sites, redes sociais e peças promocionais, deve-se priorizar o uso da marca “versão 3”, com o nome “Conselho Nacional” na parte superior.

Nas ações em que houver mais de três parceiros, a recomendação é criar uma cartela para aplicação das marcas.

Essas opções garantem a nitidez e a legibilidade das marcas em espaços limitados, mantendo a identidade visual consistente.



**ÁREA DE PROTEÇÃO
 DA MARCA**

Para garantir a integridade e a legibilidade da marca, é essencial respeitar a área de proteção ao redor do logotipo. Esta área de proteção, também conhecida como margem de segurança, deve estar livre de qualquer outro elemento gráfico ou tipográfico.

A dimensão mínima da área de proteção é definida como 2x, em que "x" é o pingo do "i" do logotipo, e deve ser aplicada proporcionalmente às outras marcas. Manter essa área de proteção assegura que as marcas sejam sempre apresentadas de forma clara e destacada em todas as aplicações.

2x		2x
	SESi Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria	
2x		2x

2x		2x
	SESi Conselho Nacional	
2x		2x

2x		2x
	Conselho Nacional SESi	
2x		2x

**REDUÇÃO MÁXIMA
 DA MARCA**

Para garantir a legibilidade e a integridade visual da marca, é indispensável respeitar as diretrizes de redução máxima.

A redução máxima para a marca na versão 1 e 2 é de 6mm de altura. Para a versão 3, a redução máxima deve ser de 8mm.

Essas dimensões mínimas foram estabelecidas para assegurar que todos os elementos das marcas permaneçam visíveis. Aplicar dimensões menores compromete a legibilidade e a percepção da identidade visual.

	Impressão	Digital Desktop	Digital Smartphone	Digital tablet/ipad
	6mm	36px	24px	30px
	6mm	36px	24px	30px
	8mm	48px	36px	48px

**AÇÕES CONJUNTAS
ENTRE ENTIDADES E
ÓRGÃOS DO SISTEMA
INDÚSTRIA**

Em ações conjuntas entre o Conselho Nacional do SESI e seus Departamentos Nacional e Regionais, bem como com outras instituições parceiras, deve-se consultar a Gerência de Comunicação Institucional do Conselho Nacional do SESI.



EXEMPLOS DE
APLICAÇÕES EM
PEÇAS DIGITAIS

A redução máxima das marca em cards de redes sociais é de 50px na altura do nome, com uma margem de 24px, conforme o exemplo abaixo.



**APLICAÇÕES
 MONOCROMÁTICAS
 DA MARCA**

Para manter a flexibilidade e a consistência visual em diferentes contextos, a marca possui versões monocromáticas em suas variações positiva e negativa, além da versão principal em cores.

A versão positiva deve ser utilizada em fundos claros, garantindo que a marca permaneça legível e distinta. Já a versão negativa é destinada a fundos escuros, assegurando que todos os elementos da marca se destaquem adequadamente. A versão principal em cores deve ser priorizada sempre que possível.

Em todas as aplicações, é essencial manter o contraste adequado entre a marca e o fundo.

Principal	Negativo	Positivo

Variação de preto possível



**ORDEM DE
IMPORTÂNCIA NO
POSICIONAMENTO
DA MARCA EM
APLICAÇÕES
HORIZONTAIS**

Na aplicação horizontal, as marcas das entidades nacionais deverão sempre se posicionar à direita da linha de assinaturas. A altura das outras marcas deverá obedecer a altura máxima dos logotipos, conforme ilustração abaixo.



**ORDEM DE
IMPORTÂNCIA NO
POSICIONAMENTO
DA MARCA EM
APLICAÇÕES
VERTICAIS**

Nas aplicações verticais, a entidade realizadora deve assinar por último, conforme o exemplo abaixo.

Entidade promotora
mais importante



**SINALIZAÇÃO
 TÉRREA E AÉREA
 EM EVENTOS**

Em eventos com a presença de diversos parceiros, a marca da instituição deve ser posicionada da seguinte maneira: de baixo para cima, se a sinalização for aérea; e de cima para baixo, se a sinalização for térrea, conforme ilustrado nos exemplos abaixo.

Sinalização aérea

Participante	Logomarca	5º
Apoiador	Logomarca	4º
Patrocinador	Logomarca	3º
Correalizador	Logomarca	2º
Realizador	Conselho Nacional SESi	1º

Sinalização térrea

Realizador	Conselho Nacional SESi	1º
Correalizador	Logomarca	2º
Patrocinador	Logomarca	3º
Apoiador	Logomarca	4º
Participante	Logomarca	5º

EXEMPLOS
DE APLICAÇÕES
TÉRREA E AÉREA

Sinalização
aérea



Sinalização
térrea



**APLICAÇÃO
 INCORRETA
 DA MARCA**

Estes são alguns exemplos de utilização incorreta da assinatura que não serão aceitos. Siga sempre as instruções deste manual para evitar a diluição da forma da marca.

- 1 Não distorcer as proporções.
- 2 Não eliminar nenhum elemento.
- 3 Não modificar nenhum elemento.

	SESI Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria	<i>Conselho Nacional</i> SESI
	SESI Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria	SESI Conselho
	SESI Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria	<i>Conselho Nacional</i> SESI

VERSÕES
EM INGLÊS E
ESPAÑHOL

Marcas em Inglês

SESi *National Council
of Social Service
for Industry*

SESi *National
Council*

National Council
SESi

Marcas em Espanhol

SESi *Consejo Nacional
del Servicio Social
de la Industria*

SESi *Consejo
Nacional*

Consejo Nacional
SESi

APLICAÇÕES



APLICAÇÕES



O Conselho Nacional do SESI **convida** para o lançamento do programa **Viva Bem: "Cuidar da mente é cuidar da vida"**, com a palestra "Saúde Mental no Trabalho", que será ministrada online (Teams) pela equipe do SESI-RS.

Essa é uma iniciativa voltada à prevenção e à promoção da saúde mental no ambiente de trabalho.

Data: 26/05
Horário: 11h

Este programa foi pensado para você!

Sua presença é indispensável para iniciarmos juntos esta jornada em favor do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho.

Contamos com você!

viva bem | **Conselho Nacional SESI**
cuidar da mente é cuidar da vida

APLICAÇÕES



Expediente

Fausto Augusto Junior
Presidente

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça
Superintendente Executivo

Edson Barbeiro Campos
Chefe de Gabinete

Alexandre Antonio da Silva
GEAFI – Gerência Administrativa e Financeira

Vanessa Ramos da Silva
GECOM – Gerência de Comunicação Institucional

João Vicente Augusto Neves
GEJUR – Gerência Jurídica

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda
GEINT – Gerência de Integridade

Roberta de Oliveira
GEPRO – Gerência de Projetos

Altair da Silva Garcia
GPLAN – Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização

Elaboração:

Gerência de Comunicação Institucional do Conselho Nacional do SESI - Setembro de 2025

Gerência de Comunicação Institucional do Conselho Nacional do Sesi
SBN Qd 01, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto
Asa Norte, Brasília - DF / CEP 70.040-913

SESI Conselho Nacional
do Serviço Social
da Indústria

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - CONSELHO NACIONAL

Presidência

Fausto Augusto Junior

Superintendência Executiva

Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça

Chefia de Gabinete

Edson Barbeiro Campos

Gerência Administrativa e Financeira

Alexandre Antonio da Silva

Gerência de Comunicação

Vanessa Ramos da Silva

Gerência de Integridade

Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

Gerência Jurídica

João Vicente Augusto Neves

Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização

Altair da Silva Garcia

Gerência de Projetos

Roberta de Oliveira

Elaboração, revisão e publicação

Equipe de Projetos

Roberta de Oliveira - Gerente
Lucas Eduardo de Paula
Marcel Francis D'Angio Engelberg
Eduardo Henrique Araújo de Oliveira
Fabiana Florentino de Oliveira
Leone Marcelino Madureira Lopes
Luiz Roberto Moselli
Rafael Giglio Bueno
Verônica Rabelo Brito

Equipe de Comunicação

Vanessa Ramos da Silva - Gerente
Flávia Nozue
Bruna dos Santos Pereira
Guilherme Telles
Luisa Martins de Almeida Bretas Christino
Mariana Duarte Raphael
Roberto Ferreira Gonçalves dos Santos
Sara Ramos de Oliveira
Wesley Max Mota Guimarães

Projeto gráfico e diagramação

Roberto Ferreira Gonçalves dos Santos
Sara Ramos de Oliveira

SESI *Conselho Nacional
do Serviço Social
da Indústria*